



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.353, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Ed: 1152
PUBLICADO EM 23/10/15
PÁGINA Nº 05
JORNAL A cidade Reg

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 3.216,03 (três mil duzentos e dezesseis reais e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 3.216,03 (três mil duzentos e dezesseis reais e três centavos), para criação de dotação específica para o atendimento das despesas da emenda ao Orçamento Geral da União OGU/2013 SICONV 0511171/2013 Programa PRONAF, tendo como objeto ação de promoção e fortalecimento da agricultura familiar, convênio n. 796077, plano de trabalho 1011798-02, a saber:

09 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
09.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20 601 0018 1049 Fortalecimentos da Agricultura Familiar
33.20.93.01.00.00.00 789 Restituição de Convênios e Transferências da União..... R\$ 3.216,03

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, oriundos da emenda ao Orçamento Geral da União OGU/2013 SICONV 0511171/2013 Programa PRONAF, tendo como objeto ação de promoção e fortalecimento da agricultura familiar, convênio n. 796077, plano de trabalho 1011798-02, no valor de R\$ 3.216,03 (três mil duzentos e dezesseis reais e três centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 07 de agosto de 2.015.

São Sebastião da Amoreira, aos 21 de Outubro de 2.015.


Luiz Fernandes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

DECRETO Nº 0124/15

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 001925/14 de 18 de Dezembro de 2014. **D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 28.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.02.04.122.0024.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
02.02.04.122.0024.2.010-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 05.01 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO

05.01.12.361.0029.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50,00

05.03 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.03.12.361.0031.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.302.0008.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.750,00

07.01.10.302.0008.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00

07.01.10.302.0008.2.059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 05.03 - SETOR DE ENSINO - MDE

05.03.12.361.0031.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00

05.01 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO
05.01.12.361.0029.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50,00

05.03 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.03.12.361.0031.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.302.0008.2.057-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.750,00

07.01.10.302.0008.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.900,00

07.01.10.302.0008.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.000,00

12 - GESTÃO AMBIENTAL 12.01 - SETOR GESTÃO AMBIENTAL
12.01.18.541.0046.3.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2015. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Outubro de 2015

Nilson Xavier - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

EXTRATO DO 02 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015 - Tomada de preços Nº 01/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URAÍ-PR

CONTRATADO: A & B LOPES PLANEJAMENTOS - EIRELI - ME,

CNPJ: 19.182.695/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO RIBEIRO JUNIOR, DO MUNICÍPIO DE URAÍ

VALOR ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de preços Nº 01/2015, a supressão de 11,76% (onze vírgula setenta e seis por cento) do valor original do contrato, totalizando o valor de R\$ 24.928,48 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Oito Mil, Quarenta e Seis Centavos), conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93. A justificativa do presente Termo Aditivo encontra-se anexado ao processo, sob a responsabilidade técnica do engenheiro do Município, o Sr. Bruno H. de Oliveira Reginh - CREA-PR - 129992/D.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2015

Sérgio Henrique Pitão - Prefeito Municipal - Contratante

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2015

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí

CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCÓPIO-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE URAÍ

ITEM	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
001 - Lote 001	7	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY BOLA DE FUTEBOL TIPO: SOCIETY, PESO: 420-430g, CIRCUNFERÊNCIA: 68,50-67,50 CM, COMPOSIÇÃO: PU	30,00	210,00
001 - Lote 001	28	BOLA DE VOLEI (VOLEI DE PRAIA) BOLA DE VOLEI DIAMETRO: 65-67 CM, PESO: 260-280g, MATERIAL: PVC	12,00	336,00
001 - Lote 001	31	BOLSA DE MASSAGEM BOLSA DE MASSAGEM COM REVESTIMENTO INTERNO TÉRMICO, ALTURA 95 CM, LARGURA: 21 CM, COM 2 SQUEEZES, 2 BOLSINHAS PARA FLUIDOS E UM ISOPOR	8,00	248,00
001 - Lote 001	38	CONE REFLETIVOS 90 CM CONES SINALIZAÇÃO EM MATERIAL COMPOSTO EMBORRACHADO SINTÉTICO NAS CORES LARANJA/BRANCO COM 50 CM DE ALTURA, BASE 273-273 MM	100,00	3800,00
001 - Lote 001	(1,200)			
001 - Lote 001	57	TROFÉU DE FUTEBOL DE CAMPO (1,00M)	12,00	684,00
001 - Lote 001	62	TROFÉU FUTEBOL DE CAMPO (1,50M)	12,00	744,00
TOTAL				11.950,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.950,00 (Onze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 13/10/2015

Sérgio Henrique Pitão - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 317/2015

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração do DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA do Município de Uraí, Estado do Paraná, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado, do cargo de Diretora do Departamento de Fazenda do Município de Uraí, o Sr. ROSIMEIRE CALVOI, com CPF sob o

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Estado do Paraná -

LEI Nº 1.353, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 3.216,03 (três mil duzentos e dezesseis reais e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APECIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 3.216,03 (três mil duzentos e dezesseis reais e três centavos), para criação de dotação específica para o atendimento das despesas da emenda ao Orçamento Geral da União OGU/2013 SICONV 0511171/2013 Programa PRONAF, tendo como objeto ação de promoção e fortalecimento da agricultura familiar, convênio n. 796077, plano de trabalho 1011798-02, a saber:

09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
09.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.601.0018.1049 Fortalecimentos da Agricultura Familiar
33.20.93.01.00.00.00.00.789 Restituição de Convênios e Transferências da União., R\$ 3.216,03

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, oriundos da emenda ao Orçamento Geral da União OGU/2013 SICONV 0511171/2013 Programa PRONAF, tendo como objeto ação de promoção e fortalecimento da agricultura familiar, convênio n. 796077, plano de trabalho 1011798-02, no valor de R\$ 3.216,03 (três mil duzentos e dezesseis reais e três centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 07 de agosto de 2015.

São Sebastião da Amoreira, aos 21 de Outubro de 2015.

Lutz Fernandes - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.354, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 15.431,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e um reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APECIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.431,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e um reais), para criação de dotação específica para o atendimento das despesas do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, a saber:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2063 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF
33.90.30.00.00.00.00.1500 Material de Consumo R\$ 7.215,50
33.90.33.00.00.00.00.1500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 500,00
33.90.36.00.00.00.00.1500 Outros Serviços de Terceiros - PF.. R\$ 500,00
33.90.39.00.00.00.00.1500 Outros Serviços de Terceiros - PJ.. R\$ 4.000,00
44.90.52.00.00.00.00.1500 Equipamentos e Material Permanente... R\$ 3.215,50

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, no valor de R\$ 15.431,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e um reais).

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 2063, nos anexos das Leis 1.235/13 - PPA e 1.268/14 - LDO;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Sebastião da Amoreira, aos 21 de Outubro de 2015.